

NÚMERO	ANO
4005	26

5º TERMO DE ADITAMENTO**PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00004889-10**

CLIS/ADITAMENTOS: 5º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL POR 03 MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CONTRATADA SODEXO - PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL - 2026.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, localizada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221 - Conjuntos 801-901 e 1201 - Bloco A - 8º - 9º e 12º - Edifício Birmann 21 - Pinheiros - São Paulo/SP. - CEP. 05.425-902, representada neste ato por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, inscrita no CPF sob nº 257.716.538-29 e RG sob nº 27.057.528-5 SSP/SP., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, ficando justo e acordado o seguinte:

Em 23 de fevereiro de 2021, as partes **CONTRATANTES** acima identificadas, firmaram um **Contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistente no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação de aproximadamente 187 (cento, oitenta e sete) Vales Alimentação e/ou Vales Refeição, por meio de Cartões Magnéticos e/ou Eletrônicos, Equipados com Chip de Segurança**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/21**, devidamente **HOMOLOGADO em 11/02/2021** pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - **RLC da COHAB/CAMPINAS** e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Assim, conforme informações contidas no **Processo Interno: SEI.COHAB.2020.00004889-10**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado com arrimo no artigo 174º do RLC desta COHAB/CAMPINAS, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica **excepcionalmente prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se essa prorrogação em 24 de fevereiro de 2026, para terminar em 23 de maio de 2026**. Ficando acordado que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato a qualquer momento, mediante

ELIANE MARCO MARTINS
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/SP 352.164
COHAB/SP

comunicação prévia por escrito à **CONTRATADA**, com 20 (vinte) dias de antecedência.

Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual da Taxa de Administração ora praticada de 0% (zero por cento), a serem praticados mensalmente nesta prorrogação, fica estipulado para o período deste **ADITAMENTO**, o **Valor Total Mensal Estimado de R\$ 416.370,24 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo um valor total estimado de R\$ 1.249.110,72 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos), para o período desta prorrogação, podendo ser acrescido em decorrência do Acordo Coletivo da Categoria à ocorrer em maio/26 ou do eventual aumento do quadro de empregados.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas, ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **23 FEV 2026**

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente


RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP


ANA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COHAB Campinas


ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP